



ATA Nº. 002 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

PARTE- I:

1201	
Nº	Rúbrica

- a) Às nove horas e trinta minutos (09hs30min) do dia dez de abril de dois mil e vinte e três (10/04/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 067, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à julgamento dos documentos de habilitação ENVELOPE "A" da **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS no Distrito de Comendador Rafael (Patrimônio da Lagoa) em Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fls. 1060/1067, tendo inclusive apontado observações e considerações sobre alguns licitantes, o que também será objeto de exposição no desdobrar dessa análise.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

PARTE- II:

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

001] - ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA (CNPJ Nº. 05.035.581/0001-10):

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. 1068/1094 dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante não se enquadra como ME_EPP, pois, não apresentou quaisquer documentos para essa comprovação, bem como que, não apresentou a declaração de enquadramento (item 6.3.4 letra "j" do Edital);
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

002] - NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA (CNPJ Nº. 34.852.035/0001-70):

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. 1095/1111 dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 533/534);
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

003] - SANLORENZO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº. 27.261.959/0001-37):

1. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 624/625);
2. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. 1112/1130 dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
3. A licitante descumpriu o item 6.8.4 letra "i" do Edital, pois, deixou de apresentar o CRC – Cadastro de Fornecedor do município de Sooretama, conforme requer o Ato Convocatório, assim, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666, a Administração não pode descumprir o Edital, e logo, a empresa não pode ser habilitada por desconformidade na documentação apresentada.

Portanto, é declarada como **INABILITADA** na presente licitação por descumprir o Edital.

004] - MG5 CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 38.109.027/0001-90):

1. Todos os documentos de habilitação da empresa estão assinados pelo sócio GILSON COELHO MACHADO FILHO, o que segundo a alteração contratual datada de 13/10/2022, fl. 693 dos autos, só poderia ocorrer se o outro sócio, Sr. DIOU FELETI assina-se em conjunto, razão pela qual, as declarações não inócuas e não podem ser aceitas;
2. Não atendeu o item 6.8.4 letra "i" do Edital, pois, não apresentou o CRC – Cadastro de Fornecedor requerido. E ainda, o protocolo apresentado em substituição ao citado documento (fl. 756 dos autos) não pode ser aceito, conforme item 6.8.1.2 do Edital que trata justamente sobre HABILITAÇÃO (ENVELOPE "A");
3. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 759/760);
4. Não atendeu ao item 6.8.5 letra "f" subitem "VI.4", pois, quem assinou a declaração de visita técnica foi o sócio empresário, Sr. GILSON COELHO MACHADO FILHO, conforme fl. 780 dos autos, sendo que, nos termos da CRQ-PJ as fl. 761/762 dos autos, o citado sócio não pertence ao quadro técnico da empresa, assim, uma vez a empresa ter optado por não realizar a visita, deveria apresentar declaração de conhecimento pleno do local da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.156/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROC. ADM. Nº. 0473/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0500001.01.0004

obra estando assinado pelo "responsável técnico da empresa", conforme Edital, o que não ocorreu no caso analisado;

- As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. 1131/1143 dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
- Por fim, em análise ao colocado na lauda de análise da área técnica de Engenharia (fl. 1063) sobre as cópias simples do acervo apresentada pela empresa, esta CP_ destaca que: sobre essa matéria, cabe trazer à baila o DECRETO MUNICIPAL Nº. 514/2020 que alterou o DECRETO MUNICIPAL Nº. 435/2020 (citado no Edital), que por sua vez, "dispensou nos processos licitatórios por tempo indeterminado, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos exigidos em Editais". Portanto, a ausência em questão não pode inabilitar a licitante por força do dispositivo legal comentado nessa análise.

Portanto, é declarada como **INABILITADA** na presente licitação por descumprir o Edital nos termos descritos nos itens 01, 02 e 04 acima.

005] - CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ Nº. 24.601.847/0001-90):

- As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. 1144/1156 dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
- O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 814/816);
- Preenheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

1-2023
Nº. Rubrica

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

006] - DOMINARES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº. 09.488.247/0001-73):

- Em linhas gerais, ao se manifestar nos autos, a D. COMISSÃO ESPECIAL DE ENGENHARIA declarou que, "a empresa não apresentou a declaração de visita técnica ou a declaração de pleno conhecimento das condições e do local... ANEXO XX.A e ANEXO XX.B...". Analisando os autos, podemos observar as fls. 937 que, consta ali a "declaração de pleno conhecimento das condições e do local onde serão prestados os serviços, estando assinada na margem direita pelo Eng. Civil, Sr CAYKE PISKI, assim, apesar da declaração apresentada estar com o título de "conhecimento e aceitação do Edital", seu bojo contém as informações necessárias para atender ao item 6.8.5 letra "f" e subitem VI.4 do Edital, estando sanada a questão.
- As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. 1157/1173 dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
- O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 897/899);
- Preenheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

007] - EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº. 27.169.369/0001-89):

- Analisando a documentação da licitante, percebeu-se que, em alguns documentos ela é identificada como "EJS Construções, Pavimentações e Comercio Eireli", sendo que em outros é identificada como "EJS Construções, Pavimentações e Comercio Ltda", o que a nosso sentir, não prejudica a empresa em sua participação no procedimento licitatório em questão, haja vista que o seu CNPJ é capaz de identificá-la com facilidade em qualquer dos documentos variantes;
- As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. 1174/1193 dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
- O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 1007/1010);
- Preenheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

CONCLUSÃO**PARTE- III:**

Após todos os procedimentos adotados, ficam **HABILITADOS** os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	STATUS FINAL
01	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	HABILITADA
02	NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA	HABILITADA
03	SANLORENZO ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
04	MG5 CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
05	CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	HABILITADA
06	DOMINARES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	HABILITADA
07	EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI	HABILITADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP. 29927-000
CNPJ: 01.612.165/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROC. ADM. Nº. 0473/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0500001.01.0004

Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na Imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na íntegra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados.

Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a REABERTURA da sessão pública aos 20/04/2023, às 15h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

Caso haja interposição de recurso, face à habilitação (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data acima (20/04/2023) ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais.

Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.

Eliane R. Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE DA CPL

Ronison Marangoni Alves
RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL

Sandra Lúcia P. Vello Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL

<i>1.203</i>	<i>[Assinatura]</i>
Nº	Rúbrica